



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 61308/20

EXERCÍCIO: 2020

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

DATA DE ENTRADA: 27/09/2020

ASSUNTO: Licitação - 00002/2020 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal ? GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba ? SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência.

INTERESSADOS: Antonio Gomes da Costa Netto



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas – Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

GILBERTO GOMES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

FABIANA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

EXTRATOS – AVISOS – EDITAIS – CPL
ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS**

GABINETE DO PREFEITO

São José de Espinharas - PB, 30 de Janeiro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00002/2020, a qual sugere a contratação de:

- FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO.

CPF: 051.224.804-43

Valor: R\$ 24.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

São José de Espinharas - PB, 30 de Janeiro de 2020.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00002/2020: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO.
CPF: 051.224.804-43
Valor: R\$ 24.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2020.

DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE

OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/3390.36 00 610 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: até 31/01/2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: CT Nº 30301/2020 - 16.01.20 - FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 24.000,00.

São José de Espinharas - PB, 31 de Janeiro de 2020.
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/09/2020 às 20:11:44 foi protocolizado o documento sob o N° 61308/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Gomes da Costa Netto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Número da Licitação: 00002/2020

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 30/01/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 24.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal, BIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba, SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Nada a declarar

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 230

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 24.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Fernando Gomes Araujo Filho

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 051.224.804-43

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	a3862672f9b6bca46d8e78e86c37b6e1

João Pessoa, 27 de Setembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas – Segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PAULO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

GILBERTO GOMES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

FABIANA COELI DE ASSIS WANDERLEY ARAUJO
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

EXTRATOS – AVISOS – EDITAIS – CPL
ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS**

GABINETE DO PREFEITO

São José de Espinharas - PB, 30 de Janeiro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00002/2020, a qual sugere a contratação de:

- FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO.

CPF: 051.224.804-43

Valor: R\$ 24.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

São José de Espinharas - PB, 30 de Janeiro de 2020.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00002/2020: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO.
CPF: 051.224.804-43
Valor: R\$ 24.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2020.

DOTAÇÃO: 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE

OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/3390.36 00 610 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VIGÊNCIA: até 31/01/2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: CT Nº 30301/2020 - 16.01.20 - FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - R\$ 24.000,00.

São José de Espinharas - PB, 31 de Janeiro de 2020.
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

CONTRATO Nº: 30201/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gomes da Costa Netto, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, residente e domiciliado na Fazenda Nova, Zona Rural - São José de Espinharas - PB, CPF nº 951.163.704-53, Carteira de Identidade nº 1.602.488 SSDPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - RUA AUGUSTO FELIX DE BARROS, 369 - CENTRO - LAGOA SECA - PB, CPF nº 051.224.804-43, neste ato representado por FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Augusto Felix de Barros, 369, Centro - Lagoa Seca - PB, CPF nº 051.224.804-43, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº DV00002/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa nº DV00002/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). Representado por: 12 x R\$ 2.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070
MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - ELEMENTO DE
DESPESA: 3390.36 00 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/3390.36 00 610
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: a partir da emissão da ordem de serviços

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 31/01/2021, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Realizar o Acompanhamento de obras e serviços de engenharia;

i - Emitir Laudos Técnicos de obras e serviços de engenharia;

j - Elaborar e emitir boletins de medição;

k - Elaborar Projetos Básicos contendo: Planilhas, Cronogramas, Plantas, Especificações Técnicas, Memorais Descritivos e Memórias de Cálculos para pequenas obras a serem realizadas com recursos próprios no município;

l - Elaborar termos de recebimento provisório e definitivo de obras e serviços de engenharia;

m - Acompanhar projetos de obras e serviços de engenharia de Convênios com órgãos conveniados, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Espinharas - PB, 31 de Janeiro de 2020.

TESTEMUNHAS

CPF: 063.724.324-20

CPF: 125.763.834-32

PELO CONTRATANTE

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PELO CONTRATADO

FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO
CPF: 051.224.804-43



Estado da Paraíba
Município de São José de Espinharas
Prefeitura Municipal
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

São José de Espinharas - PB, 31 de Janeiro de 2020.

À
FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO

Referente: Ordem de Serviços

Prezados Senhores,

Autorizamos o início imediato dos serviços a partir desta data:

Serviços - Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência.

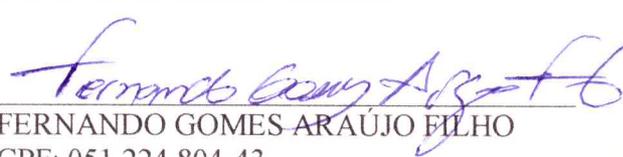
Considerando ter sido vencedor da licitação modalidade **Dispensa nº 00002/2020** e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes.

Atenciosamente,

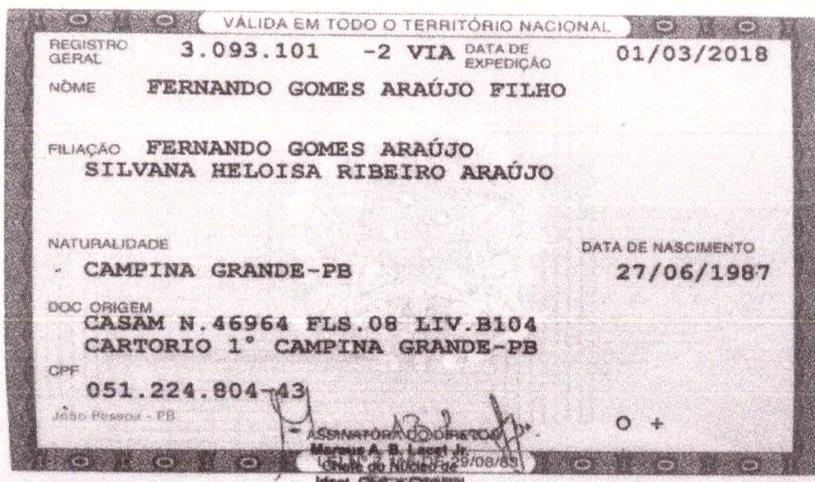


ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Ciente da Contratada - **31.01.20**



FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO
CPF: 051.224.804-43



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 161258497-7



Nome
 FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO

Filiação
 FERNANDO GOMES ARAUJO
 SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO

C.P.F. **Documento de Identidade** **Tipo Sang.**
 051.224.804-43 3093101 SSPPB O+

Nascimento **Naturalidade** **UF** **Nacionalidade**
 27/06/1987 CAMPINA GRANDE PB BRASILEIRA

Crea de Registro **Emissão** **Data de Registro**
 CREA-PB 11/02/2014 22/10/2013

Ass. Presidente **Registro no Crea**
[Assinatura] 1015216/2013



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Fernando Gomes Araujo Filho

Valer como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/89 e Lei nº 5208 de 07/05/76)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
 Ed. Eco Berrini
 Cidade: Monções
 CEP: 04571-036 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Insc. Est. 108383949112
 http://www.vivo.com.br

Nome: FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO
 Endereço: RUA CONSELHEIRO PAULO ARAUJO SOARES 423 AP 102 ALTO BRANCO - 58401-494 - CAMPINA GRANDE / PB
 Código do cliente: 8999 5349 0409 DV. 2
 Mês de referência: Março/2019
 Número da fatura: 0791110253-0 Tipo de cliente: Residencial

Número do telefone: 8330887376
 Data de emissão: 01/03/2019
 Estado de instalação: Paraíba

15/03/2019
109,99

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Piano Contratado / Serviços Mensais	
Internet	
Vivo Fibra 25 Mbps (098)	59,99
Serviços	
Serviços Digitais - G4U,DKids,ESPN,CN,ET	30,00
Telefone	
Vivo Fixo Ilimitado Local (232)	5,00
Total	94,99
Serviços Eventuais	
Taxa Habilitação Internet - Parcela 5/12	15,00
Total	15,00
TOTAL GERAL A PAGAR	109,99

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
 das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Janeiro	Fevereiro	Março

Vivo Valoriza
 Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).
 Telefonia fixa e internet: 103 15.
 Para TV por assinatura: 106 15.
 Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.
 Para saber qual a loja Vivo mais perto de você acesse www.vivo.com.br
 O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Mensagem para você

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005, para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(098) PSABL043/POS/SCM (232) PA137 - Plano Ilimitado Local

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
Código do cliente 8999 5349 0409	Código para Cadastramento de Débito Automático 899953490409-2	Número da Fatura 0791110253-0	Data de Vencimento 15/03/2019	Valor a Pagar (R\$) 109,99



84610000001 3 09990082089 7 99534904090 8 79111025399 8





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO**
CPF: **051.224.804-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:34 do dia 17/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2020.

Código de controle da certidão: **2319.5F9A.C70D.A192**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **4612.28F4.1405.51C8**

Emitida no dia 17/12/2019 às 10:21:30

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **051.224.804-43**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAÍBA

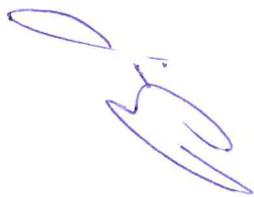
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.
 CNPJ. 08.997.611/0001-68
 Rua Cícero Faustino da Silva, 647.
 FONE (83) 3366-1992 – RAMAL 29
 E-mail: setorcadastro_lagoaseca@yahoo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO por determinação do Senhor Diretor de Departamento de Tributação e Arrecadação em despacho exarado por requerimento de pessoa interessada que dando busca nos arquivos desta Prefeitura Municipal de Lagoa Seca – PB constatou **QUE NÃO EXISTE DÉBITO**, relacionado com o senhor FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO, CPF: 051.224.804-43, residente na Rua Augusto Felix de Barros, 369 centro Lagoa Seca - PB. **Certidão válida por 60 dias.** Na qual para constar lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada para que possa produzir os devidos efeitos legais.

LAGOA SECA-PB, 18 de Dezembro de 2019.


 Sabrina Lucena de Lima
 Analista em Gestão Pública
 Mat. nº 94.839-0







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO
CPF: 051.224.804-43
Certidão nº: 192390570/2019
Expedição: 17/12/2019, às 10:18:52
Validade: 13/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **051.224.804-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Órgãos e instituições empregatícias



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 142736/2019

Emissão: 20/05/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: z2A2w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO

Registro: 161258497-7

CPF: 051.224.804-43

Endereço: RUA CONSELHEIRO PAULO ARAÚJO SOARES, 423 APTO 102, APARTAMENTO 102, ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE, PB, 58401494

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/10/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO 23.569 DE 11/12/1933, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 1048/2013 DO CONFEA E ANOTADO O CURSO DE MBA GERENCIAMENTO DE OBRAS, TECNOL.E QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Data de Formação: 19/10/2013

PÓS - ENGENHARIA

MBA GERENCIAMENTO DE OBRAS, TECNOL.E QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Instituição de Ensino: IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA

Data de Formação: 08/05/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EWERTON LUIZ DE ASSIS GARCIA 05776181488

Registro: 000344447-3

CNPJ: 16.714.346/0001-91

Data Início: 20/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 4 HORAS POR DIA

Empresa: APROENGENHARIA CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Registro: 000346458-0

CNPJ: 28.879.733/0001-67

Data Início: 13/11/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z2A2w

Impresso em: 20/05/2019 às 21:42:41 por: adapt, ip: 191.35.118.0



Handwritten signatures in blue ink.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 142736/2019

Emissão: 20/05/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: z2A2w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Terça-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quarta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Quinta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sexta-Feira: 13:00:00 às 17:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04 HORAS POR DIA.

Empresa: HABITAR FF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP

Registro: 000346110-6

CNPJ: 19.454.874/0001-47

Data Início: 01/11/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Terça-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Quarta-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Quinta-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Sexta-Feira: 19:00:00 às 23:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 04 HORAS POR DIA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z2A2w
 Impresso em: 20/05/2019 às 21:42:41 por: adapt, ip: 191.35.118.0





Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
 CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que o **Engº. FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 051.224.804-43, RG 3.093.101-SSP/PB, CREA Nº 161258497-7, com endereço à Rua Augusto Félix de Barros, 369 – Centro – Lagoa Seca/ PB, executou com eficiência a prestação de serviços técnicos profissionais, na área de engenharia realizando o **Acompanhamento e fiscalização de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública. Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal – GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba – SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO)**, levando a Administração à eficiência, com segurança, zelo, dedicação e comprometimento durante o exercício de 2016, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura/PMB, com ênfase nos serviços discriminados abaixo:

- Fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia;
- Emissão de Laudos Técnicos de obras e serviços de engenharia;
- Elaboração e emissão de boletins de medição;
- Elaboração Projetos Básicos contendo: Planilhas, Cronogramas, Plantas, Especificações Técnicas, Memorais Descritivos e Memórias de Cálculos para pequenas obras a serem realizadas com recursos próprios no município;
- Elaboração de termos de recebimento provisório e definitivo de obras e serviços de engenharia;
- Acompanhamento de projetos de obras e serviços de engenharia de Convênios com órgãos conveniados, no que corresponder a Prefeitura Municipal de Boqueirão, etc.

Boqueirão-PB, 03 de Março de 2017.


João Paulo Barbosa Leal Segundo
Prefeito Constitucional






Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
 CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que o Eng^o. **FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 051.224.804-43, RG 3.093.101-SSP/PB, CREA Nº 161258497-7, com endereço à Rua Conselheiro Paulo Araújo Soares, 423, apto 102 - Alto Branco - Campina Grande/ PB, executou com eficiência a prestação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia realizando o Acompanhamento e fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública. Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal - GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba - SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO), levando a Administração à eficiência, com segurança, zelo, dedicação e comprometimento durante o exercício de 2016 e 2017, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura/PMB, com ênfase nos serviços discriminados abaixo:

- Fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia;
- Emissão de Laudos Técnicos de obras e serviços de engenharia;
- Elaboração e emissão de boletins de medição;
- Elaboração Projetos Básicos contendo: Planilhas, Cronogramas, Plantas, Especificações Técnicas, Memorais Descritivos e Memórias de Cálculos para pequenas obras a serem realizadas com recursos próprios no município;
- Elaboração de termos de recebimento provisório e definitivo de obras e serviços de engenharia;
- Acompanhamento de projetos de obras e serviços de engenharia de Convênios com órgãos conveniados, no que corresponder a Prefeitura Municipal de Boqueirão, etc.

Boqueirão-PB, 11 de janeiro de 2018.


João Paulo Barbosa Leal Segundo
Prefeito Constitucional






Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2020 às 15:18:41 foi protocolizado o documento sob o N° 62713/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Gomes da Costa Netto.

Número do Contrato: 000302012020

Data da Publicação: 03/02/2020

Data da Assinatura: 30/01/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 24.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: ontratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública, Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba, SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO) e outros, no que corresponder a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, conforme Termo de Referência.

Contratado (Nome): Fernando Gomes Araujo Filho

Contratado (CPF): 051.224.804-43

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 206

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f554aaeca40054042d4de1daa42877e5
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	3b98be5d37c1a3f3ee9ee1a1394e6f46
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	a3862672f9b6bca46d8e78e86c37b6e1

João Pessoa, 02 de Outubro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 61308/20

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Exercício: 2020

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2020 às 15:18h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 62713/20 ao Documento 61308/20, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 61308/20:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5 - 6	a3862672f9b6bca46d8e78e86c37b6e1
[PDF] Contrato	7 - 10	f554aaeca40054042d4de1daa42877e5
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	11 - 21	3b98be5d37c1a3f3ee9ee1a1394e6f46
RECIBO PROTOCOLO	22	32fd4e1aa90ce209a033fda86c353a87

João Pessoa, 02 de Outubro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB